



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0997/SESAU/PGE/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos**, inscrito no CPF/MF nº 793.963.642-15 , na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965/2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF nº 60.742.616/0002-40, com sede na BR 364, KM 17, S/N, no município de Porto Velho, neste ato representado pela sua administração, Sra. **Lina Maria Ambiel**, inscrito no CPF/MF nº 664.157.728-72, de acordo com os documentos que lhe são outorgados (0033432333 0034554184 0034554227 0037269832).

Considerando a instituição do piso salarial nacional da enfermagem pela Lei 14.434/2022.

Considerando a Emenda Constitucional 127/2022.

Considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023 (0041961247).

Considerando a Portaria 4.073/2023/SESAU-RO (0041477301).

Considerando a Informação nº 29/2023/SESAU-CFES (0041974710), a Informação nº 30/2023/SESAU-CFES (0042184800), a Justificativa (0042257574) e a Autorização da Gestora Executiva da Pasta (0042263128) e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica registrada a inclusão da **assistência financeira** da União, de acordo com o quadro abaixo e Portaria GM/MS 1.135/2023.

ENTIDADE	CNES	VALOR RETROATIVO - MAIO A AGOSTO	ESTIMATIVO - SETEMBRO	ESTIMATIVO - OUTUBRO	ESTIMATIVO - NOVEMBRO	ESTIMATIVO - DEZEMBRO	ESTIMATIVO - 13º SALÁRIO	TOTAL - 2023
Hospital Santa Marcelina De Rondônia	2807092	R\$ 557.111,04	R\$ 139.277,76	R\$139.277,76	R\$ 139.277,76	R\$ 139.277,76	R\$139.277,76	R\$1.253.499,84

Parágrafo único: Até dezembro/2023 o ajuste será no montante de R\$ 13.038.264,84 (treze milhões, trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), condicionado ao efetivo repasse de recursos pela União.

Cláusula Segunda: A Contratada não tem direito subjetivo à assistência financeira e o repasse deve ser promovido mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante, bem como com o cumprimento das seguintes condições:

- a) Cumprimento das exigências da Portaria GM/MS 1.135/2023 e Portaria 4.073/2023/SESAU-RO;
- b) O repasse do período retroativo à contratada - maio a agosto/2023 somente poderá ser realizado após a existência de lastro orçamentário para efetivar a despesa, já que consta apenas a demonstração financeira (0041951422), em

obediência à Lei 4.320/64;

c) Os valores estimativos (**setembro a dezembro/2023**) deverão ser confrontados e adequados, se for o caso, com a futura normativa do Ministério da Saúde que estabelecer os valores e seu repasse também só deve ocorrer se houver o repasse da União ao Estado, bem como existência de lastro orçamentário e financeiro para custeio da despesa.

Cláusula Terceira: A entidade deve manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas naquilo que não colidir com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

Secretaria Executiva de Estado da Saúde
(assinado eletronicamente)

Representante/Contratada
(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.380880/2021-12

SEI n° 0042423053